



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 (SSA)**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 247/2020, Processo Administrativo nº 14498/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.214.053/0001-29, Inscrição Estadual nº 77.413.936, com sede no Campo de São Cristovão, nº 87, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Augusto Cesar Pereira de Oliveira, portador do CPF 815.792.177-53 e CI nº 07.018.725-7 IFP/RJ.

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições;
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro;
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



k

↑



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 14498/2020, Pregão Eletrônico nº 247/2020, realizado em 18/12/2020, conforme segue:

<b>PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b> <b>CNPJ nº 05.214.053/0001-29</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	BANDEJA DUPLA DE ACRILICO P/ENTRADA E SAIDA DE DOCUMENTOS	UNIDADE	5	27,56	137,80
2	CAIXA DE PAPELÃO (CAIXA BOX)	UNIDADE	1500	2,25	3.375,00
5	FITA ADESIVA - 15 MM - DUPLA FACE	ROLO	300	8,00	2.400,00
9	LIVRO ATA COM 100 FLS - COM MARGEM	UNIDADE	200	8,17	1.634,00
10	LIVRO ATA COM 200 FLS - PAUTADO - TAM. OFICIO	UNIDADE	400	21,56	8.624,00
13	PASTA CATALOGO, C/ 100 FOLHAS TIPO SACO PLASTICO OFICIO, C/ DOIS FUIROS E PORTA CARTÃO NA CAPA, COR PRE	UNIDADE	10	15,02	150,20
16	PERCEVEJO DE METAL, Nº 5 - CX. C/ 100 UNID.	CAIXA	50	2,35	117,50
17	ENVELOPE PARDO - TAM. 1/2 OFICIO - ENVELOPE PARDO (TAM. 1/2 OFICIO)	UNIDADE	175000	0,09	15.750,00
18	PRANCHETA EM EUCATEX - TAM. 210X297	UNIDADE	100	3,25	325,00
19	ENVELOPE PARDO - TAM. 25 X 18 CM	UNIDADE	120000	0,14	16.800,00
20	PASTA SUSPensa P/ARQUIVO	UNIDADE	18000	1,45	26.100,00
24	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO - 3,5CM	UNIDADE	300	2,92	876,00
<b>TOTAL GERAL: 76.289,50</b>					

**III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

*R*

*A*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr.(a). Jaqueline Teles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimento do DIALM/SMS.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os do Programas de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30 - Fonte 1214.99; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 1214.99, 1001 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

\*\*\*\*\*

P.M.P

*mares*  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

*Parco Comercio e Servicos*  
PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Beneficiária

RESOLVE colocar à disposição da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, os funcionários: JORGE LUIZ PEREIRA, matrícula n.º 5186-1 e JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, matrícula n.º 6106-9, sem ônus para esta Prefeitura, a partir de 01/01/2021. (Proc. n.º 6811/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de março de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 532 de 01 de março de 2021**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura de Areal, a funcionária SILVIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA SANSEVERINO, matrícula n.º 17515-3, sem ônus para o Município de Petrópolis, a partir de 04/01/2021. (Proc. n.º 1632/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de março de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 533 de 01 de março de 2021**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral – 29ª Z.E., ANDRÉA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 3955, do Quadro Permanente, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, pelo período de 01/01/2020 a 01/03/2021. (Proc. n.º 4656/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de março de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE**

– Expediente do dia 01/03/2021  
Proc. n.º 06952/2019 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Proc. n.º 37434/2020 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Proc. n.º 02516/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Petrópolis, 01 de março de 2021.

**ISADORA MONTES NEVES**  
Chefe do DAAAF/GAP

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 06/2021**

Procs. n.º s. 5114/21, 6872/21, 5684/21, 5536/21, 1306/21, 6061/21, 4066/21, 3284/21, 4920/21, 4384/21, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.º s. 5081/21, 4827/21, 5124/21, 7148/21, 5934/21, 5373/21, 6372/21, 4887/21, 4241/21, 4772/21, 47250/20, 6803/21, 6802/21, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.º s. 6974/21, 5824/21, 7027/21, 7035/21, 7057/21, 7117/21, 7126/21, 7130/21, 7131/21, 5180/21, 4446/21, 47383/20, 46836/20, 46835/20, 6529/21, 37337/18, 56478/17, 80/21, 6595/21, 6594/21, 6471/21, 7388/21, 7216/21, 7429/211, 7481/21, DEFERIDO... Proc. n.º 34117/17, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DO GAP... Procs. n.º s. 46981/20, 44560/20, 63168/19, 35107/18, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.º s. 6784/21, 7123/21, 5594/21, 3949/21, 5786/21, 6959/21, 6961/21, 6963/21, 4313/21, 6702/21, 21249/20, 1709/21, 46355/20, 6073/21, AUTORIZO... Procs. n.º s. 39387/20, 43164/20, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DE 19/02/21 DO PROGE... Procs. n.º s. 4189/21, 4647/21, ARQUIVE-SE ...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**  
Departamento Administrativo e Financeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 149/2021**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 42426/2019. Extrato do Termo de cancelamento de registro de preços lavrado sob n.º 002/2021 referente a Ata de Registro de Preços 1377/2020, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.142.575/0001-65. O presente termo tem por objetivo o cancelamento do saldo em ata do item 11, tendo em vista os despachos exarados no Processo Administrativo, com fundamento no artigo 13, Inciso IV, § 2º, do Decreto Municipal n.º 92/2009 e art. 21, inciso II da Lei 7893/2013, observadas as condições do edital e seus anexos.

Item	Descrição dos itens	UN	Salto/ata	UN R\$	Total R\$
11	Dieta enteral modificada offibras, hiperclorônica, hiperproteica, isenta de lactose e gluten – 500 ml – (sistema fechado)	FRA	65	37,99	2.469,35

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 155/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021

Processo: 28528/2020 – Pregão Eletrônico n.º 221/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS PROCEDIMENTOS COLETIVOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 2.375,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Maxi maleta saúde bucal – c/3 macro... modelos (arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar nas posições i, ii e iii, macro modelo doença periodontal, com 3 modelos, mostrando gengivite, periodontite e periodontose, medindo 8x11x8 cm; macro modelo cárie, com 4 molares demonstrando dente higido, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição pulpa; medindo 20x9x08 cm, macro escova, medindo 35 cm, 3 plaquetas pvc multicoloridas didáticas explicativas sobre escovação dentária, evolução da cárie dentária	UN	5	475,00	2.375,00

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 162/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021

Processo: 24334/2020 – Pregão Eletrônico n.º 220/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ELIAS DIAS DE SOUZA MEI (MASTER SOLUÇÕES INTEGRADAS), inscrita no CNPJ n.º 37.494.005/0001-28. Valor Estimado: R\$ 2.205,12. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Tala de alumínio espuma G (26 mm de larg x 180 mm de compr)	UN	480	1,30	624,00
2	Tala de alumínio espuma M (16 mm de larg x 250 mm de compr)	UN	864	1,029	889,06
3	Tala de alumínio espuma P (12 mm de larg x 180 mm de compr)	UN	864	0,801	692,06

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 163/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021

Processo: 14498/2020 – Pregão Eletrônico n.º 247/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.214.053/0001-29. Valor Estimado: R\$ 76.289,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Bandeja dupla de acrílico pentrada e saída de documentos	UN	5	27,56	137,80
2	Caixa de papelão (caixa box)	UN	1500	2,25	3.375,00
5	Fita adesiva – 15 mm – dupla face	ROLO	300	8,00	2.400,00
9	Livro ata com 100 fls – com margem	UN	200	8,17	1.634,00
10	Livro ata com 200 fls – pautado – tam. Ofício	UN	400	21,56	8.624,00
13	Pasta catálogo, c/100 folhas tipo sacco, plástico ofício, c/ólios furos e porta cartão na capa, cor pre	UN	10	15,02	150,20
16	Percevejo metal, n.º 5 – ox. c/100 un	CX	50	2,35	117,50
17	Envelope pardo – tam. 1/2 ofício – envelope pardo (tam. 1/2 ofício)	UN	175000	0,09	15.750,00
18	Prancheta em eucatex – tam. 210x297	UN	100	3,25	325,00
19	Envelope pardo – tam. 25 x 18 cm	UN	120000	0,14	16.800,00
20	Pasta suspensa p/arquivo	UN	18000	1,45	26.100,00
24	Pasta políonda c/etiqueta -3,5cm	UN	300	2,92	876,00

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 164/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2021

Processo: 14498/2020 – Pregão Eletrônico n.º 247/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações,

ANEXO AO DECRETO N.º 028 de 02 de março de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Estruturação em Defesa Civil	26.01.06.182.2034.2123	3.3.90.39.00 3.3.90.36.00	1.001.99 1.001.99	10.000,00	10.000,00
				10.000,00	10.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 029 de 02 de março de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Urbanização, Cuidados e Valorização de Espaços Públicos	21.01.15.451.2025.2.090	3.3.90.92.00	1.001.99	3.284.329,70	
Serviços de Saneamento e Limpeza em Espaços Urbanos e Logradouros	21.01.17.512.2025.2.089	3.3.90.39.00	1.001.99		3.284.329,70
				3.284.329,70	3.284.329,70